



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CONTRATO N.º 88 /2015 - SEMSA - FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA, **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. Tereza Cristina Abrahão Fernandes e de outro lado a Empresa **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO – EIRELI**, com sede na Rua Fernando de Moraes, 400 – Lt. 11 – Qd. J – Porto Novo – São Gonçalo – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.371/0001-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Pietro Miranda Coccaro, portador do documento de identidade nº 21.258.642-4, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF Nº 109.423.567-99, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 7841, de 17 (dezessete) de agosto de 2015, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº.09/2015- FMS, Pregão Presencial nº 60/15, do processo nº.2599/2015-FMS, fundamentado no art. 3º, I e III, Código 001, Meta 100 da Lei nº 1.636, de 13 de julho de 2014, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

do Decreto nº 1.044, de 07 de março de 2007 e alterações feitas pelo Decreto nº 1.051, de 20 de abril de 2007, Decreto nº 1.151, de 29 de maio de 2009, Decreto nº 1.146 de 15 de maio de 2009, Decreto nº 1.326 de 01º de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011 e Decreto nº 1.378 de 15 de dezembro de 2011, fica a **CONTRATADA, CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO – EIRELI**, autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão a Ata de Registro de Preços nº.09/2015 - FMS, Pregão Presencial nº 60/15, do processo nº.2599/2015-FMS, visando a eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do SPA da PMAM e UBS da SEMSA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador Língua Madeira descartável c/100	Pacote	670	THEOTO	R\$ 6,27	R\$ 4.200,90
5	Água Oxigenada 10 Vol 01 Lt	Frasco	167	VICPHARMA	R\$ 3,38	R\$ 564,46
6	Agulha hipodérmica 13x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Caixa	333	SR	R\$11,41	R\$3.799,53
7	Agulha 20x5,5 corpo em aço inóx siliconizado, bisel	Caixa	500	SR	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades					
8	Agulha 25x7 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Caixa	670	SR	R\$ 11,40	R\$ 7.638,00
9	Agulha 25x8 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Caixa	334	SR	R\$ 11,40	R\$ 3.807,60



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

10	Agulha 30x8 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Caixa	200	SR	R\$ 11,36	R\$ 2.272,00
11	Agulha 40x12 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Caixa	670	SR	R\$ 12,08	R\$ 8.093,60
12	Agulha para coleta de sangue à vácuo, 25x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, conector em rosca, protetor plástico, estéril, descartável,	Caixa	550	LABOR IMPORT	R\$ 52,52	R\$28.886,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. N° 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	embalagem individual cx c/ 100 unidades					
13	Agulha p/ Raquianestesia n° 22G (Punção Lombar) descartável	Unid.	1	MED GOLDMAN	R\$ 6,30	R\$ 6,30
14	Agulha p/ Raquianestesia n° 25G (Punção Lombar) descartável	Unid.	1	MED GOLDMAN	R\$ 6,36	R\$ 6,36
15	Agulha p/ Raquianestesia n° 26G (Punção Lombar) descartável	Unid.	2	MED GOLDMAN	R\$ 6,38	R\$ 12,76
16	Agulha p/ Raquianestesia n° 27G (Punção Lombar) descartável	Unid.	2	MED GOLDMAN	R\$ 6,38	R\$ 12,76
19	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	334	FAROL	R\$ 19,73	R\$ 6.598,82
24	Atadura de Crepom 06 cm 13 fios 4,5mt	Unid.	4000	MB TÊXTIL	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
25	Atadura de Crepom 10cm 13 fios 4,5mt	Unid.	6000	MB TÊXTIL	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
26	Atadura de Crepom 15cm 13 fios 4,5m	Unid.	10667	MB TÊXTIL	R\$ 1,35	R\$14.400,45



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. N° 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

27	Atadura de Crepom 20cm 13 fios 4,5mt	Unid.	6667	MB TÊXTIL	R\$ 1,82	R\$12.133,94
28	Atadura de Crepom 30cm 13 fios 4,5mt	Unid.	2000	MB TÊXTIL	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
37	Campo Cirúrgico TNT não tecido mais absorvente com Fenestra 60 cm x 60 cm Estéril 30gr Características Técnicas:Manufatur ados em "Não Tecido" (polipropileno) gramatura 50; N'O Esterilizados Dimensões: 60cm x 60cm; Cor: BRANCO Validade:2 anos	Unid.	334	LURATEX	R\$ 35,30	R\$11.790,20
50	Cateter Venoso Central Duplo Lumen Hidrofílico Infantil, Os Cateteres são Hidrofílicos, essa característica faz com que se tornem deslizantes ao contato com líquidos (Ex.	Unid.	34	KFF	R\$112,20	R\$ 3.814,80



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

<p>sangue), tornando mais suave a implantação ao mesmo tempo que dificulta a aderência de fibrinas e a formação de coágulos, frequentemente causadores de entupimentos, por consequência a durabilidade do cateter é maior. Kit Completo – Contendo: Cateter em Poliuretano Hidrofílico Centimetrado, Dilatador, Fio Guia em "J" e Adiantador do Fio Guia (Advancer), Agulha de Punção, Seringa descartável, Bisturi descartável com cabo, Fixador de Cateter tipo Borboleta com trava e Tampa protetora auto selante. Ponta Azul: A Ponta Azul</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

	também conhecida como ponta Soft, é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula Luer Lock com Câmara de Látex – Possibilita a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.					
51	Cateter Venoso Central Duplo Lumen Hidrofílico Adulto. Os Cateteres são Hidrofílicos, essa característica faz com que se tornem deslizantes ao contato com líquidos (Ex. sangue), tornando mais suave a implantação ao mesmo tempo que dificulta a aderência de fibrinas e a formação de coágulos, frequentemente	Unid.	67	KFF	R\$112,00	R\$ 7.504,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

<p>causadores de entupimentos, por consequência a durabilidade do cateter é maior. Kit Completo – Contendo: Cateter em Poliuretano Hidrofílico Centimetrado, Dilatador, Fio Guia em “J” e Adiantador do Fio Guia (Advancer), Agulha de Punção, Seringa descartável, Bisturi descartável com cabo, Fixador de Cateter tipo Borboleta com trava e Tampa protetora auto selante. Ponta Azul: A Ponta Azul também conhecida como ponta Soft, é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula Luer Lock com Câmara de Látex – Possibilita</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.					
66	Compressa gase tecido 100% algodão, cor branca, 5 dobras 7,5 x 7,5 13 fios, descartável pct com 500 unidades	Pacote	2334	PROCSE	R\$ 26,17	R\$61.080,78
67	Conjunto para Cricotomia Adulto pacote com 01 kit (conjunto)	Pacote	4	PORTEX	R\$1.255,00	R\$ 5.020,00
68	Conjunto para Cricotomia Infantil - pacote com 01 kit (conjunto)	Pacote	4	PORTEX	R\$ 1.264,90	R\$ 5.059,60
75	Equipo Macrogotas c/ Infusor Lateral e Pinça Rolete	Unid.	6667	BIOSANI	R\$ 3,10	R\$20.667,70
76	Equipo Microgotas c/ Infusor Lateral e Pinça Rolete	Unid.	1667	BIOSANI	R\$ 3,74	R\$ 6.234,58
77	Equipo Microgotas Graduado (Bureta)	Unid.	1000	BIOSANI	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
78	Equipo com injetor lateral Fotossensível p/ Medicação em Bomba Infusora	Unid.	667	RAJAFLEX	R\$ 27,48	R\$18.329,16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

79	Equipo com injetor lateral de baixa adsorção p/ Bomba Infusora	Unid.	667	RAJAFLEX	R\$ 27,50	R\$18.342,50
80	Equipo p/ infusão Enteral em Bomba Infusora	Unid.	334	RAJAFLEX	R\$ 27,50	R\$ 9.185,00
81	Equipo com injetor lateral p/paclitaxel p/ Bomba Infusora	Unid.	334	RAJAFLEX	R\$ 28,00	R\$ 9.352,00
83	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m	Rolo	667	CIEX	R\$ 10,74	R\$ 7.163,58
84	Esparadrapo Micro-pore 10cmx4,5m	Rolo	334	CIEX	R\$ 12,95	R\$ 4.325,30
85	Esparadrapo Hipoalérgico 10cmx4,5m	Rolo	334	CIEX	R\$ 25,20	R\$ 8.416,80
98	Fixador de Tubo Endotraqueal de Thomas	Unid.	334	PORTEX	R\$ 17,10	R\$ 5.711,40
111	Fita Adesiva Hospitalar Branca 19mmx50m	Rolo	1000	CIEX	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
112	Fita Adesiva p/ Autoclave 19mmx30m	Rolo	400	CIEX	R\$ 8,53	R\$ 3.412,00
113	Fita Microporosa 10cmx4,5m	Rolo	334	CIEX	R\$ 24,00	R\$ 8.016,00
114	Formol 37% Líquido- 01 Lt	Frasco	10	DGL	R\$ 21,63	R\$ 216,30



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

115	Fralda Descartável Geriátrica Anatômica Grande acima de 70 kg , flocos de gel, abas antivazamentos, faixa ajustável, pacote c/8 unidades	Pacote	1334	ALFAMA	R\$ 26,10	R\$34.817,40
116	Fralda Descartável Infantil M até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamentos, abas antivazamentos, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil, algodão não desmancha quando molhado, faixa ajustável pacote c/ 10 unidades	Pacote	134	ALFAMA	R\$ 7,52	R\$ 1.007,68
117	Fralda Descartável hipoalergênica, Anatômico pequeno, até 5kg, flocos de gel, abas antivazamentos, faixa ajustável, fitas	pacote	334	ALFAMA	R\$ 8,15	R\$ 2.722,10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil, algodão não desmancha quando molhado, pacote 12 unidades					
120	Gaze Tipo Queijo 13 fios 90cmx90m	Rolo	167	MB TÊXTIL	R\$ 74,95	R\$12.516,65
127	Infusor 2 vias C/ Corta-fluxo (multi vias)	Unid.	5000	BIOSANI	R\$ 4,15	R\$20.750,00
133	Kit p/ Macronebulização de oxigênio composto de frasco, traqueia, máscara de nebulização facial	Unid.	67	OXIGEL	R\$205,25	R\$13.751,75
134	Kit p/ Macronebulização de oxigênio composto de frasco, traqueia, máscara de traqueostomia	Unid.	17	OXIGEL	R\$169,00	R\$ 2.873,00
137	Lençol de papel descartável para maca em TNT, bobina com 70 cm x 50 m.	Caixa	167	REAL PAPER	R\$ 17,60	R\$ 2.939,20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

138	Lençol descartável com elástico para cama em TNT , gramatura 20 grs, medindo 2,20 x 2,40cm	Unid.	1667	REAL PAPER	R\$ 6,60	R\$ 11.002,20
142	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme GRANDE, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Caixa	834	DESCARPACK	R\$ 22,80	R\$19.015,20
143	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme MÉDIO , lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico,conform e normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Caixa	834	DESCARPACK	R\$ 23,00	R\$19.182,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

144	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme PEQUENO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Caixa	500	DESCARPACK	R\$ 23,00	R\$11.500,00
145	Luva cirúrgica, látex natural estéril nº 7,0 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	667	MADEITEX	R\$ 1,92	R\$ 1.280,64
146	Luva cirúrgica, látex natural esteril nº 7,5 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico,	par	1667	MADEITEX	R\$ 1,90	R\$ 3.167,30



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	conforme normas ABNT c/abertura asséptica					
147	Luva cirúrgica, latex natural estéril nº 8,0 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	1667	MADEITEX	R\$ 1,92	R\$ 3.200,64
148	Luva cirúrgica, látex natural estéril nº 8,5 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNTc/ abertura asséptica	par	1000	MADEITEX	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
154	Máscara de proteção biológica N95	Unid.	167	3M	R\$ 12,85	R\$ 2.145,95
155	Máscara Reutilizável tipo V95 (Bico-de-Pato)	Unid.	667	3M	R\$ 8,03	R\$ 5.356,01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

156	Máscara de silicone para Oxigenioterapia com reservatório de O ²	Unid.	167	LF	R\$370,00	R\$61.790,00
157	Máscara cirúrgica Descartável Simples	Unid.	2334	SKY	R\$ 0,20	R\$ 466,80
167	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 1ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2, numerada, com agulha 13x0,45 mm bisel trifacetado, protetor plástico descartável, estéril estéril, c/agulha p/ Insulina	Unid.	2000	SR	R\$ 0,41	R\$ 820,00
168	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 3ml, bico central, simples ou	Unid.	10000	SR	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.					
169	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 5ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	23334	SR	R\$ 0,30	R\$ 7.000,20
170	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 10ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável	Unid.	26667	SR	R\$ 0,46	R\$12.266,82



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

	estéril.					
171	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 20ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	26667	SR	R\$ 0,88	R\$23.466,96
172	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 50/60ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	658	SR	R\$ 7,69	R\$ 5.060,02
					TOTAL	R\$621.364,70



CLÁUSULA SEGUNDA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

I - O recebimento do objeto caberá ao FMS, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo FMS, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

III - O aceite/aprovação dos produtos pela FMS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

IV - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Centro de Apoio Logístico da SEMSA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

V – **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do FMS, em dias úteis, na Rua Luiz Gomes, 183 – Centro – Silva Jardim.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

VI – No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos itens é igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total.

VII - O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela **CONTRATADA**. O referido pedido será emitido pela FMS.

VIII - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO E DO PAGAMENTO — O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$621.364,70** (seiscentos e vinte e hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

I – O pagamento será efetuado após entrega do material, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela **FMS**.

II - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III - O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

V - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Presidente



do **FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VI - Caso o **FMS** efetue o pagamento devido à **CONTRATADA** em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VII - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Fornecer os materiais no local previsto.

II – Fornecer os itens com validade disponível igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total.

III – A empresa deverá fornecer, em regime de comodato, 05 (cinco) bombas infusoras compatíveis com os equipamentos licitados no lote 40, para medicamento em quantidade suficiente para os pacientes em sonda, comprometendo-se com a manutenção dos mesmos e treinamento dos funcionários responsáveis pelo manuseio.

IV – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

V – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

VI – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do presente edital.

VII - Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida,



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VIII - Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação.

XIX - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital.

X - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo relativo ao Pregão, na forma Presencial, durante todo prazo de execução contratual.

XI - Se responsabilizar por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

XII - Comunicar à contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no contrato.

XIII - Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FMS

I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Contrato.

III – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste instrumento contratual caberão ao **FMS**, através de servidor a ser designado que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 7841/2015 – FMS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação a contratação.

III - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela **CONTRATADA** imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

V - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá início na data de sua assinatura, com término previsto para o dia 09 (nove) de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO — A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA — DAS SANÇÕES — No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **FMS** poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária Nº 10.301.0032.2.064-3.3.90.30.00 FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — DO FORO — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de setembro de 2015.

Sr.^a Tereza Cristina Abraão
Fernandes

Contratante - FMS

Tereza Cristina A. Fernandes
PRESIDENTE DO FMS
Mat. 204810

Ribeiro Miranda Lourenço
**CARIOCA MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO – EIRELI**

Contratada

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

M^{te} Inês A. Magalhães
Almoxarifado - SEMSA
Mat. 204511

2) Kenny A. Gomes

Nome por extenso:

CPF nº 02967443754